



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.397 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Cria emprego comissionado e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Dentro do Departamento de Saúde e Bem Estar Social, do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal, fica criado o emprego comissionado de **CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

Art. 2.º Para o emprego criado no artigo anterior, fica fixado o salário de R\$360,00(Trezentos e Sessenta Reais).

Art. 3.º A importância fixada no “caput” deste artigo, sofrerá reajustes quando e no mesmo percentual que houver para os demais servidores.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto Executivo.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis,
Aos 10 de Dezembro de 1997.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal